



EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2025

1ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2025 para efetuarem seu cadastro junto à FUNETEC-PB e a apresentarem a documentação necessária ao cadastro como bolsista.

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas, conforme Anexo I desta convocatória, deverá ser efetuada no período de **13 a 14 de fevereiro de 2025**.

2. Os/As candidatos/tas deverão acessar e preencher corretamente o cadastro de pessoa física no Portal da FUNETEC-PB, através do endereço <https://portais.funetec.com/CadPF/GUI/PessoaFisica/PessoaFisica.aspx>.

3. Os/As candidatos/tas também deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do EDITAL CECAMPE-NE Nº 02/2025, através documentos abaixo especificados, salvos em formato PDF e enviados para o email cecampene2@gmail.com:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia de CPF (dispensável se a numeração do CPF constar do documento de identificação);
- c) cópia do título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (disponível na página do TSE);
- e) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de janeiro/2025);
- g) cópia da titulação, cargo e/ou experiência exigida para a vaga, conforme definido no item 2.2 do edital (ver Anexo I);
- h) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo que contenha os dados do banco, agência e conta);
- i) declaração funcional atualizada (emitida em fevereiro/2025) emitida pelo SIGRH;
- j) declaração de recebimento de bolsa com autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo II.

4. Não será realizado o cadastramento do/a colaborador sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3 desta convocatória.

5. Os/As colaboradores/as poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.



6. O/A colaborador/a que tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência será desligado do PROJETO e perderá a condição de bolsista.

7. Os/as colaboradores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

AP2-041 - ASSISTENTE DE PESQUISA II			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
1	111 *** ** 01	MATHEUS DA NOBREGA ESTRELA	- Graduação em qualquer área de conhecimento.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR/A COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR/A

Eu, **NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A**, matrícula SIAPE n.º **XXXXXXXXXX**, declaro para os devidos fins que a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória que estou recebendo fica abaixo do limite previsto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o §4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010.

Declaro, ainda, que dedicarei **4 horas semanais** às atividades relativas ao Projeto intitulado “O fortalecimento do Programa Dinheiro Direto na Escola na Região Nordeste como estratégia para a gestão democrática e para a qualidade da educação - Fase II” (TED FNDE/UFPB nº 11838/2023 - PID16166-2023).

Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à PENA DE RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS, e multa, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa após apuração em processo administrativo disciplinar.

João Pessoa, XX de fevereiro de 2025.

Assinatura do/a servidor/a

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Eu, **NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA**, matrícula SIAPE n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, na qualidade de Chefe(a)/Coordenador(a)/Diretor(a)/Secretário(a) do/a **NOME DO SETOR DE TRABALHO**, AUTORIZO o/a servidor/a **NOME COMPLETO DO/A SERVIDOR/A**, matrícula SIAPE n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, a participar das atividades, acima referidas, nos termos da declaração firmada pelo/a mesmo/a e nas condições e prazos fixados no Plano de Trabalho do Projeto, sem prejuízo das suas atribuições institucionais.

João Pessoa, XX de fevereiro de 2025.

Assinatura da chefia imediata

OBS: Esta declaração poderá ser assinada de forma física ou digital, neste último caso usando a assinatura digital do SIPAC ou do GOV (através do site assinador.itl.br).